



## DECRETO Nº 052/2019

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 033/2016 de 19 de maio de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **SILVIA LUCIA BALANI ROCHA**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º do Decreto 033/2016 de 19 de maio de 2016, conforme Instrução nº 4146/2019 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2.º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.501,49 (Dois mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 600,35 (Seiscentos reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992 e artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 500,30 (Quinhentos reais e trinta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 3.602,14 (Três mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos) mensais e o valor de R\$ 43.225,12 (Quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de novembro de 2019.

  
**CÉLSON LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 26 Novembro 2019  
DE Nº 1.717  
UBUARAMA, 26 11 20 19  
Kamila  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS